



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO VERDE
GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº 388/2004
DE 18 DE MAIO DE 2004**

Dispõe sobre a denominação de **Via Pública na Sede do Município de Poço Verde** e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO VERDE, ESTADO DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

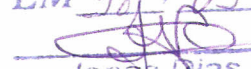
Art. 1º - Fica denominada de Avenida João Pedro Rolino do Rosário a extensão da Avenida São José a partir da Rua José Vieira de Santana até a divisa com o estado da Bahia.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Poço Verde/SE, 18 de maio de 2004.


Jonas Dias Neto
PREFEITO

LEI SANCIONADA
EM 18 / 05 / 2004

Jonas Dias Neto
Prefeito Municipal